Universidade de Brasília – UnB
Instituto de Psicologia – IP

EDITAL Nº 003/2021/CVAPSI/ IP/ UNB – SELEÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO

Processo SEI Nº 23106.037256/2021-22

SELEÇÃO DE PROFESSOR PESQUISADOR PARA COMPOR EQUIPE GESTORA DO PROJETO COMUNIDADE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM E DE PRÁTICA NA PSICOLOGIA (CVA-Psi) DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (IP/UnB).

Área Temática: Apoio a realização de ações para a formação de docentes e discentes, mediada pelas Tecnologias da Informação e Comunicação, na Comunidade Virtual de Aprendizagem e Prática na modalidade de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I).

Tendo em conta a Resolução nº 003/2018, do Conselho de Administração da Universidade de Brasília e da Resolução do Decanato de Extensão nº 002/2018, o Instituto de Psicologia (IP) torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para seleção de colaboradores externos na modalidade Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) e apoio técnico a projetos de PD&I e extensão para o Projeto Comunidade Virtual de Aprendizagem e de Prática na Psicologia (CVA-Psi), cadastrado como ação de extensão, com vigência até 12/2021.

1. DISPOSIÇÕE PRELIMINARES

1.1. O presente Edital rege o processo de seleção temporária e cadastro temporário de colaborador para atuar como professor pesquisador do Projeto CVAPsi/IP/UnB para desenvolvimento de atividades de apoio, formação continuada para o uso das tecnologias educacionais e pesquisa aplicada.

1.2. A atuação como professor pesquisador no Projeto CVAPsi será no Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília, como colaborador externo, não originando qualquer vínculo empregatício com a instituição.

1.3. Esse Edital Público é regido pela Resolução nº 003/2018, do Conselho de Administração e pela Resolução nº 002/2018 do Decanato de Extensão ambos da Universidade de Brasília.

1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção, sendo convocado o candidato subsequente.

1.5. Este processo seletivo prevê a contratação de apenas uma vaga para a função, embora candidatos classificados, ficarão registrados em caso de necessidade.

1.6. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, respeitada a ordem de classificação par a função, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital 003/2021.

2. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR/PESQUISADOR DO PROJETO CVAPSI/IP

2.1 DAS ATIVIDADADES GERAIS O colaborador selecionado deverá desenvolver as atividades de formação continuada, acompanhamento, mentoria de professores, bem como participar de pesquisa aplicada, respeitadas as determinações legais, conforme descrito a seguir:

a. Organização e realização de oficinas sobre o uso das tecnologias educacionais no ensino superior, com destaque apara os recursos digitais e as atividades do Moodle e do Teams para o ensino remoto no IP/UnB junto a docentes e discentes;

b. Participação de reuniões previamente agendadas com a equipe responsável pela CVAPsi;

c. Realização de encontros previamente agendados com docentes do IP para discussão de uso de recursos e estratégias apropriadas ao ensino remoto;

d. Produção e disponibilização de relatórios, instrumentos, materiais didáticos, tutoriais e quaisquer outros documentos relacionados às atividades de ensino e de aprendizagem da plataforma do Moodle e no Teams;

e. Desenvolvimento de indicadores para avaliar as ações do Programa CVAPsi do IP;

f. Participação em estudos e pesquisas aplicados referente a avaliação das ações implementadas e produção de documento técnico-científico para publicação na comunidade científica.

2.2 – PERFIL DA FUNÇÃO

Função – **Apoio Técnico à pesquisa, gestor do Moodle e preferencialmente do Teams**:

Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) conforme Resolução CAD/UnB nº 003/2018.

- Profissional técnico com perfil e experiência necessária de pelos ao menos 2 anos para apoio às atividades de PD&I e extensão.

3. REQUISITOS EXIGIDOS

3.1. São requisitos exigidos aos candidatos a professor/mentor para constituir o Projeto CVAPSI do IP/UnB:

a. Não possuir vínculo familiar com o (a) coordenador (a) do Projeto;

b. Não receber bolsa PIBEX ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais;

c. Não possuir pendências administrativas ou acadêmicas relacionadas aos compromissos assuntos anteriormente em eventos, projetos ou programas;

d. Ter diploma de ensino superior completo, preferencialmente, nas áreas de educação e licenciaturas, administração, psicologia.

e. Preferencialmente, ter diploma especialização latu sensu e/ou de mestrado concluído na área da educação ou áreas afins;

f. Serão aceitos comprovantes de mestrado concluído em outras áreas desde que tenha experiência comprovada na gestão do Moodle e/ou Teams.

g. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 30 horas semanais e as obrigações inerentes às funções previstas.

h. Ter disponibilidade de horários, de acordo a exigência da vaga prevista no item 5.

i. Cumprir, a distância, a carga-horária de trabalho em home office, conforme agenda de trabalho a ser estabelecida junto à Coordenação do CVAPsi/IP. Será responsabilidade dos candidatos deterem equipamentos adequados ao trabalho, ótima conexão internet e local adequado;

j. Prestar apoio e monitoramento nos três turnos do expediente (manhã, tarde e noite) dentro da carga horária prevista no Edital conforme demanda dos professores;

k. Ter domínio instrumental e pedagógico na gestão didática e na configuração do Moodle e ou Teams para oferta, acompanhamento e

avaliação da aprendizagem, com experiência comprovada de participação em projetos, tutorias em EAD etc.

l. Ter domínio instrumental e didático pedagógico, na gestão didática e configuração do Teams com experiência comprovada de no mínimo 2 anos de participação em projetos, tutorias em EAD etc.;

m. Experiência comprovada no ensino, gestão e configuração do Moodle e do Teams;

n. Demonstrar motivação para o ensino e uso das TIC, ter boa didática, bom relacionamento pessoal e empatia.

o. Não ser servidor público da Universidade de Brasília.

4. VAGA OFERTADA

Para a composição da equipe do Projeto CVAPSI do IP/UnB será disponibilizada: **1 (uma) vaga para a função.**

5. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1. A carga horária será de **30 (trinta) horas semanais de trabalho**, compreendidas nas atividades descritas incluindo a participação em reuniões com a Coordenação do CVAPsi do IP, que poderão ser distribuídas nos três turnos;

5.2 O colaborador receberá mensalmente o auxílio financeiro mediante entrega de relatórios de atividades desenvolvidas;

5.3 O valor mensal do auxílio financeiro a ser concedido será de:

5.3.1 **Gestor do Moodle e preferencialmente do Teams – Auxílio Financeiro: R$ 2.500,00**.

Período: **4 (quatro) meses, podendo prorrogar de acordo com disponibilidade financeira.**

5.4 A solicitação de pagamento da bolsa vincular-se-ão ao cumprimento das atividades previstas nos termos deste Edital.

6. INSCRIÇÃO

6.1. Período de Inscrição: **22/04/2021 (12h) A 28/04/2021 (Até 18h)**

6.2. A inscrição ocorrerá no período indicado no Cronograma e deverá observar os seguintes procedimentos do Passo 1 e Passo 2, incluindo o envio de toda a documentação exigida no Processo Seletivo.

Passo 1 - Preencher o requerimento de inscrição: Link: Formulário de Inscrição - Forms

Preenchimento do Requerimento de inscrição no formulário no Google Forms endereço. Após o preenchimento do formulário cumprir o Passo 2.

Passo 2 – Envio de email contendo toda a documentação. Endereço de email estagiosipd@unb.br - colocar no Assunto: Edital CVAPsi/IP – Nome do candidato (a).

6.2.1 Currículo Lattes (atualizado no último mês), o Formulário de pontuação do currículo e a documentação comprobatória **de todos os itens do Formulário de Pontuação.** Preencher o quadro do Anexo 1 – Formulário de Pontuação do Currículo;

6.2.2 – **Também anexar ao email os seguintes documentos digitalizados**: CPF, Identidade ou Carteira de Habilitação e os diplomas de graduação e pósgraduação latu senso e stricto senso (**em único .pdf).**

Será responsabilidade do candidato o envio completo da documentação e a observação dos horários de envio. Não será admitida a inclusão de documentação a posteriori.

6.3. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, que suportará as penalidades cabíveis em casos de faltar com a verdade;

6.4.A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive de seus anexos.

7. HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES E DA PUBLICIZAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 As inscrições que estiverem de acordo com o disposto pelo presente Edital serão deferidas e homologadas.

7.2. Será enviado por email de um número de inscrição para cada candidato.

7.3 Todos os resultados serão publicados na página do IP (www.ip.unb.br) e no Blog do IP (Blog do IP) e é responsabilidade do candidato acompanhar as datas previstas da entrevista e do período de recursos.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção de professor/mentor para constituir equipe do Projeto CVAPsi do IP/UnB será dividido em:

8.1.1. Etapa 1 - Homologação das inscrições: consta da análise documental - fase eliminatória para os casos em que os documentos não estiverem completos e não atenderem ao Edital.

8.1.2 – Etapa 2 - Entrevista individual e análise do formulário de pontuação do currículo e dos comprovantes enviados no processo de Inscrição.

O candidato receberá um link para participar da entrevista no e-mail que enviará a documentação exigida neste Edital;

A entrevista é uma etapa eliminatória. Vale de 0 a 100, sendo que **o mínimo para aprovação será 50 pontos;**

A análise do Formulário de Pontuação do Currículo e dos comprovantes do currículo também é etapa eliminatória. Vale de 0 a 100 pontos, sendo que o mínimo para aprovação será **de 50 pontos;**

8.1.3 - A nota final do candidato será a média simples da nota da Entrevista e da Pontuação do Currículo.

8.2. Serão observados os seguintes aspectos na entrevista:

a. Domínio de conhecimento sobre as atividades a serem realizadas;

b. Experiência anterior na função prevista;

c. Defesa dos motivos que gostaria de assumir essa função no Instituto de Psicologia.

d. Disponibilidade de horário.

8.3 Será considerado eliminado do processo o candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido por este Edital;

8.4. A seleção será conduzida por uma comissão constituída por três servidores do IP, indicados pela Direção do Instituto;

8.5. Em caso de empate entre os candidatos a mesma vaga, serão adotados critérios para desempate, na seguinte ordem:

a. Maior idade.

b. Maior tempo de experiência nas atividades previstas no Edital

c. Maior tempo de experiência de uso do Moodle.

9. CRONOGRAMA

9.1. A seleção de que trata este Edital dar-se-á com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Publicação e divulgação do Edital	22 de abril de 2021
Período de Inscrição	22 de abril a 28 de abril de 2021

Divulgação do resultado preliminar referente à Etapa 1 Homologação das inscrições Envio por e-mail de um número de inscrição para cada candidato que tiver a inscrição homologada	30 de abril de 2021
Prazo para Recurso referente à Etapa 1	03 de maio de 2021 (8h – 18h)
Divulgação do resultado da análise de recurso	04 de maio de 2021
Divulgação da agenda das Entrevistas para os candidatos com o número de inscrição enviado	04 de maio de 2021
Etapa 2 – Entrevista e análise do Formulário de Pontuação do Currículo	05 de maio de 2021
Divulgação do resultado preliminar referente à Etapa 2	06 de maio de 2021
Prazo para recurso referente à Etapa 2	07 de maio de 2021 (8h – 18h)
Divulgação do resultado da análise do recurso	10 de maio de 2021
Divulgação do Resultado Final	11 de maio de 2021

10. DO RESULTADO

10.1. Os resultados serão divulgados no site do IP (www.ip.unb.br) e no Blog do IP (Blog do IP), conforme o cronograma (item 9) deste Edital;

10.2. A nota final do candidato será composta pela média aritmética das notas das avaliações previstas na Etapa 2, Entrevista e Pontuação do Currículo.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recursos ao resultado preliminar deste processo seletivo no prazo estabelecido no Cronograma, item 9.

11.2. Os recursos serão julgados pela comissão de que trata o item 8.4 deste Edital;

11.3. Os recursos deverão ser enviados via e-mail (estagiosipd@unb.br); 11.4. Os recursos deverão ser interpostos em formulário próprio (ANEXO II) impreterivelmente dentro do prazo estipulado para esta finalidade.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O prazo de validade desse processo seletivo será até dezembro de 2021;

12.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site do IP (www.ip.unb.br) e no Blog do IP (Blog do IP), sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato;

12.3. Inexatidões nas declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição;

12.4. A Direção do IP/UnB reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas;

12.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente;

12.6. A condição de colaborador selecionado por este Edital para constituir equipe do Projeto CVAPis do IP/UnB fica condicionada à disponibilidade de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo;

12.7. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela omissão de avaliação deste processo seletivo e, em seguida instância, Direção do IP.

GOOGLE FORMS

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Link: Formulário de Inscrição - Forms

SEI Nº 23106.037256/2021-22

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE COLABORADOR EXTERNO PARA EQUIPE DO PROJETO CVAPSI DO IP/UnB - EDITAL SELEÇÃO 003/2021.

Preencher os dados pessoais, assinalar a concordância com o Edital e os anexos e declarar a veracidade das informações.

Nome completo:

Última formação acadêmica:

Nacionalidade:

Endereço:

CPF:

Carteira de identidade:

Telefone (s):

Email:

Obs. - Cada candidato poderá se inscrever para apenas a função descrita no Edital 003/2021

Assinale a função que você está se candidatando:

( ) Função – Apoio Técnico à pesquisa, gestor do Moodle e preferencialmente do Teams.

Declaro que estou de acordo com todas as disposições do Edital IP 003/2021 – ''SELEÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO PARA EQUIPE CVAPSI DO IP/UnB'' inclusive dos ANEXOS e nestes termos, peço deferimento desta inscrição.

( ) Sim

( ) Não.

Declaro que todas as informações prestadas no processo de seleção do Edital 003/2021 são verdadeiras, sob pela de sansões previstas em lei.

( ) Sim

( ) Não

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO CANDIDATO

Obs. - Todos os títulos deverão ter o comprovante de acordo com a numeração do Grupo e Item do Formulário de Pontuação do Currículo. Caso não haja o comprovante, a pontuação atribuída será retirada do somatório.

1 - Nome do Candidato:			
Grupo 1 - Formação profissional e acadêmica (Pontuação máxima 20 pontos)			
Item	**Valor de cada Atividade**	**Quantidade de Títulos**	**Pontuação Total**
1.1 Doutorado concluído na área de educação ou em área afim. Pontuação máxima do item 8 pontos	8		
1.2 Doutorado concluído em outras áreas do conhecimento. Pontuação máxima do item 4 pontos	4		
1.3 Mestrado concluído na área de educação ou área afim. Mestrado concluído na área de educação ou área afim. Pontuação máxima do item 6 pontos.	6		
1.4 Mestrado concluído em outra área. Pontuação máxima do item 3 pontos.	3		
1.5 Curso de pós-graduação lato sensu na área de educação ou área afim. Pontuação máxima do item 4 pontos.	2		
1.6 Cursos de extensão ou aperfeiçoamento na área de educação, com no mínimo 40h. Pontuar 2 pontos para cada certificado de no mínimo 40h. Pontuação máxima do item 10 pontos.	2		
Total do Grupo 1 (pontuação máxima 20 pontos)			
Grupo 2 Experiência Profissional Pontuação máxima 30 pontos			
ITEM	**Valor de cada Atividade**	**Quantidade de Títulos**	**Pontuação Total**

2.1 Experiência em organização e realização de atividades de seminários, tutoriais para a formação de professores no uso das TIC. Pontuar 2 pontos para cada 06 meses de experiência ou pontuar 2 pontos para a realização de cada uma dessas atividades. Pontuação máxima do item 16 pontos.	2 pontos por seis meses.		
2.3 Produção de material didático para EAD. Pontuar 2 pontos para cada material didático produzido. Pontuação máxima do item 10 pontos	2		
2.4 Atividade de consultoria na área do Edital. Pontuar 1 ponto para cada 06 meses de experiência. Pontuação máxima do item 10 pontos	1		
2.5 Atividade de tutoria em cursos na modalidade EAD. Pontuar 1 ponto para cada 06 meses de experiência. Pontuação máxima do item 12 pontos	1		
2.6 - Cursos ministrados, presenciais ou a distância, para a formação docente no uso das TIC. Pontuar 2 pontos para cada curso oferecido com no mínimo 20h. Pontuação máxima do item 20 pontos	2		
Total do Grupo 2 **(pontuação máxima 30 pontos)**			
Grupo 3 - Produção Intelectual Pontuação máxima 20 pontos.			
ITEM	**Valor de cada Atividade**	**Quantidade de Títulos**	**Pontuação Total**
3.1 Artigo completo publicado em periódicos na área do Edital. Pontuar 3 pontos para cada artigo publicado. Pontuação máxima do item 9 pontos	3		

3.2 Trabalho completo publicado em Congresso da área do Edital. Pontuar 1 ponto para cada trabalho publicado. Pontuação máxima do item 8 pontos	1		
3.3 Capítulo de livro publicado com ISBN, na área do Edital. Pontuação máxima do item 9.	3		
3.4 Lives para a formação docente para o uso das TIC. Pontuar 0,5 ponto para cada Live realizada sobre o tema do Edital. Pontuação máxima do item 6 pontos	0,5		
Total do Grupo 3 **(pontuação máxima 20 pontos)**			
Grupo 4 - Coordenação de Projetos de Extensão Pontuação máxima 15 pontos.			
ITEM	**Valor de cada Atividade**	**Quantidade de Títulos**	**Pontuação Total**
4.1 Coordenação de programa/projeto de extensão na área do Edital. Pontuação por projeto com duração mínima de 2 anos. Limitado a 15 pontos.	5		
Total do Grupo 4 **(pontuação máxima 15 pontos)**			
Grupo 5 - Coordenação de Projetos de Pesquisa Pontuação máxima 15 pontos			
ITEM	**Valor de cada Atividade**	**Quantidade de Títulos**	**Pontuação Total**
5.1 Coordenação de programa/projeto de pesquisa na área do Edital. Pontuação 5 por projeto com duração mínima de 2 anos. Limitado a 15 pontos.	5		
Total do Grupo 5 **(pontuação máxima 15 pontos)**			
Total geral	**Máximo de 100 pontos**		

(*) Todos os títulos/experiências serão pontuados apenas 1 (uma) vez.

(**) A aferição dos títulos/experiências será feita com base na versão do currículo Lattes anexada à instrução processual, sendo, portanto, de inteira responsabilidade do candidato de atualizá-la.

(***) Todos os títulos deverão ter o comprovante com a mesma numeração da Tabela de Pontuação do Currículo Lattes. Caso não haja o comprovante, a pontuação atribuída será retirada do somatório.

ANEXO II

Formulário para interposição de recursos

IDENTIFICAÇÃO:	
Nome Completo:	**Matrícula:**